



LEI Nº 337, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício o credito especial de C\$ 40.000,00, para fazer face a despesas com auxílio de construção da casa do professor da Linha Vila Unida, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrerem a seguinte verba:

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Despesas Diversas

P/ Auxílio à construção da casa do professor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Munic. de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR L. ANGELI – Pte. Câmara Municipal no
Exercício do cargo de prefeito

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.